



AVISO

INTERDIÇÃO – PARQUE INFANTIL DA AVENIDA HERÓIS DOS ATOLEIROS

----- PAULO JORGE PEREIRA MADEIRA, RESPONSÁVEL PELA UNIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA: -----

----- Certifica, em cumprimento das competências que lhe foram delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara por despacho de 30 de Dezembro de 2025, e considerando a informação emitida pelo serviço Municipal de Proteção Civil de Fronteira, onde identifica que não se encontram reunidas as condições mínimas de segurança para a utilização do Parque Infantil sito na Avenida Heróis dos Atoleiros, recomendando a adoção imediata de medidas, declara-se a interdição preventiva imediata do local. -----

O Chefe da Unidade Técnica Operacional

Paulo Jorge Pereira Madeira

(Por Despacho do Presidente da Câmara de 30 de Dezembro de 2025)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.